



# Prefeitura Municipal de Lorena

<sup>1213</sup>  
LEI Nº 238, de São Paulo (Brasil) 1977

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de importância de Cr\$ 2.760,02 (dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros e dois centavos) para atender ao pagamento de honorários advocatícios pela ação ordinária de cobrança movida contra a Fazenda do Estado, visando a restituição da taxa de 3% (três por centos), indevidamente cobrada sobre o I.C.M..
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de conformidade com a legislação vigente.
- Artigo 3º - A Classificação da despesa, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4320/64, será discriminada no ato da abertura do crédito autorizado.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de outubro de 1977

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR GALLERINI  
- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Lorena

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1213/77)

Estado de São Paulo — (Brasil)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 11 de outubro de 1977.

---

JOÃO BOSCO ALVES DE FREITAS

«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»

“AD HOC”